



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/ 13. /79

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso XI, do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/1971), bem como nos termos do processo protocolado sob nº CD/09/79 de 14/02/1979;

R E S O L V E:

Artigo Único-Fica aprovada a Tomada de Contas do Ordenador da Despesa da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, relativa ao exercício de 1978, elaborada de acordo com a Portaria nº 055/78 de 21/11/1978, da Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Educação e Cultura.

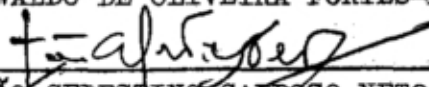
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 1979.


GABRIEL NOVIS NEVES-PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORALEO-VICE-PRESIDENTE


BENTO MACHADO EGO-MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES-MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO-MEMBRO


NILSON CONSTANTINO -MEMBRO